



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 483/2003

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR
REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS INDICADOS EM
DETALHAMENTO ESPECÍFICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 23/02/2003

Sanção: 23/02/2003



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 483/03

Em, 16 de junho de 2003.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS INDICADOS EM DETALHAMENTO ESPECÍFICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Pode o Executivo efetuar suplementação no Orçamento Programa do Exercício de 2.003, a custo de reduções em crédito de dotações indicadas em detalhamento específico, para remanejamento conforme segue:

I – ANULA

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

04.001.04.15.452.1039.1014 – Urb. Br 429 no per. Urb. Constr. Est. e Abrigo.

3390.30.00 – Material de ConsumoR\$ 20.000,00

4490.51.00 –Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

II – SUPLEMENTA

04.001.26.782.1034.1006 – Conservação de ramais e estradas vicinais

3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 35.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias e incompatíveis.

APROVADO

EM 16/06/03

Cornélio Duarte de Carvalho
Presidente da Câmara
S. Miguel do Guaporé

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 16 de junho de 2.003.

Pub.
23/06/03

Rua Rondônia, 2185 a – Fone Fax 69 642 2234

SANCIONADO

EM 16/06/2003

CPA
PREF. AGOSTINI
P. Miguel do Guaporé